



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/26/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº CAO/334/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA/HORA DA ABERTURA: 27 de dezembro de 2022, às 09:00 horas

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público que fará realizar licitação, do Tipo Menor Preço Global, e Regime de Execução por Empreitada por Preço Unitário, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de consertos e reformas diversas nos sistemas de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário nos Municípios de Capinzal e Ouro/SC.** Conforme as especificações constantes no Edital de Licitação e seu Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2006, de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 13/2014, de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para efeito de interpretação deste Edital, os termos abaixo seguem as definições estabelecidas no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 13/2014, de 29 de janeiro de 2014.

I - Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e produtos para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gestor: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante: órgão ou entidade que participe dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante que estiver apto a fornecer os produtos/serviços objeto desta licitação será denominado **Detentor da Ata.**



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

- Anexo I** – Termo de Referência (Memorial Descritivo);
- Anexo II** – Planilha Orçamentária (Valores máximos admitidos);
- Anexo III** – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo V** – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- Anexo VI** – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de consertos e reformas diversas nos sistemas de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário nos Municípios de Capinzal e Ouro/SC**, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação)

Data/Hora: Dia 27 de dezembro de 2022, até às 09:00 horas

Local: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE - Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC – CEP: 89.665-000.

1.3 – Abertura da Sessão

Data/Hora: Dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 horas

Local: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE - Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC – CEP: 89.665-000.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão para Registro de Preços as empresas interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado, e que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

2.2.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para credenciamento, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame, cuja documentação comprobatória, deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02.

3.1.1 - O representante a ser credenciado deverá entregar ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Procuração, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos **(inclusive para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, em nome da licitante (quando o representante for proprietário da empresa com plenos poderes, a procuração é dispensada);

c) Declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

d) Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar:

d.1) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, onde conste seu enquadramento.

d.2) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo VI**.

3.2 - As licitantes que tiverem interesse de participar, sem a presença de Representante, deverão enviar seus envelopes via correio ou transportadora, enviando a **Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação** (modelo Anexo V) em envelope SEPARADO, titulado de **ENVELOPE CREDENCIAMENTO**.

3.3 – Somente a pessoa devidamente credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada num mesmo item.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa interessada num mesmo item, ou lote neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, em assim ocorrendo, deverá o representante escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, no entanto será válido que o mesmo representante represente empresas distintas desde que faça propostas para itens ou lotes distintos.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

3.7 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado NÃO enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante.

3.8 - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais e da negociação de preços, participando do certame apenas com a sua proposta escrita, da mesma forma, ficará impedida de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/26/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/26/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

4.1.2 – Os documentos para Credenciamento (caso haja representante), e a declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo V, deverão ser entregues FORA dos envelopes nº 01 e 02.

4.1.3 - As licitantes que enviarem seus envelopes via correio ou transportadora (sem presença de Representante), deverão enviar a Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação (modelo Anexo V) em envelope SEPARADO, titulado de ENVELOPE CREDENCIAMENTO.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Envelope CREDENCIAMENTO

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/26/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

4.1.3.1 – Na hipótese de envio nas condições previstas no item anterior, o SIMAE não se responsabilizará por extravio de documentação ou por atrasos de qualquer natureza na entrega dos mesmos.

4.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

4.1.4.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação, **fora dos envelopes nº 01 e 02**, no momento do credenciamento, a seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) Declaração de Enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital;

4.2 – Após, declarada aberta à sessão com a violação do 1º (primeiro) envelope, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se sequência aos trabalhos do Pregão.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 01 deverá ser impressa em papel timbrado, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada com a razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última página ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone e e-mail da licitante.

5.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital deverá conter:

a) a identificação de todos os itens/serviços ofertados, observadas as especificações constantes na Planilha Orçamentária (Anexo II), do presente Edital, informando quaisquer outros elementos referentes aos serviços licitados, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente Edital foram ou não atendidas.

a.1) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação para todos os itens constantes na Planilha Orçamentária (Anexo II) do presente Edital.

b) o preço GLOBAL, (e valores unitários) conforme planilha (Anexo II) expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais, e preferencialmente por extenso, incluso nesse preço todas as taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade quando for o caso, enfim, deverão estar considerados todos os fatores passíveis de influência sobre valor cotado, sendo esta a única remuneração devida pelos serviços a serem executados.

b.1) Tendo em vista o disposto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93, para a execução do objeto deste Edital, o SIMAE fixa como sendo o valor máximo admitido, tanto os valores unitários, quanto o valor total os constantes na Planilha Orçamentária, Anexo II do presente edital.

b.2) Mesmo o Julgamento sendo global, a licitante vencedora obrigatoriamente deverá acordar, no momento do certame, com registro em Ata, para que todos os seus valores unitários fiquem abaixo dos demais concorrentes, sob pena de desclassificação.

b.3) NO MOMENTO DO CADASTRO DE VALORES, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL ACIMA DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO, FICANDO AS EMPRESAS IMPOSSIBILITADAS DE PARTICIPAR DA FASE DE LANCES.

c) No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso.

d) No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total do item, será considerado como válido o valor unitário.

e) Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente edital, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens que não estejam previstas neste Edital.

f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão. Na falta da validade da proposta, subentende-se 60 (sessenta) dias.

5.3 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes a execução dos serviços, bem como taxas, impostos e demais



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo. Devendo o SIMAE, conforme determinação legal, nas situações cabíveis, efetuar as devidas retenções.

5.4 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital.

5.5 – A simples participação neste certame implica na aceitação irrestrita de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo a licitante contratada responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados ao SIMAE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **menor preço global**.

6.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos pelo item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, dentre as empresas classificadas e aptas a darem lances, quaisquer que sejam os preços inicialmente oferecidos por estas, até o máximo de 3 (três).

6.3 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 – Os lances observarão o decréscimo mínimo de **R\$ 100,00 (cem reais)** do último valor ofertado.

6.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará no encerramento da participação da licitante na etapa de competição (lances) para o referido item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6.11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

6.12 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Em caso de a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

6.14 - Em não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

6.15 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

6.16 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

6.17 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.18 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do serviço ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.19 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, a qual será declarada vencedora da licitação.

6.20 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do serviço cotado, impedindo sua identificação com o serviço licitado;

c) as que conflitem com a legislação em vigor;

d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, salvo evidentes erros ou omissões formais, cuja falta possa ser sanada sem prejuízos ao SIMAE, ou a lisura do processo licitatório.

e) as que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Para efeitos do disposto neste item, a Comissão de Licitação promoverá a comparação dos



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

preços propostos com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços previamente efetuada (planilha orçamentária).

6.20.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.21 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas às propostas, imediatamente será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante vencedora.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

7.1 - Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório, ou cópia autenticada pelo SIMAE (neste último caso, somente mediante a exibição dos originais). Também serão aceitos comprovantes, obtidos na internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação caso necessário.

7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Cópia do **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **(Caso seja apresentado na fase de credenciamento, fica dispensada nova apresentação junto ao envelope de documentação de habilitação);**
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa emitida exclusivamente no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;**
- h) **Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidões negativas dos sistemas E-SAJ do TJSC (disponível no endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e EPROC do TJSC (disponível no endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>).**



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o Anexo IV do Edital.

j) Certidão válida e vigente, emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) do estado sede da empresa licitante, comprovando o registro da pessoa jurídica licitante que será a executora da obra a ser contratada. Se a empresa que vier a ser declarada vencedora estiver sediada fora do Estado de Santa Catarina, quando do início da execução do objeto contratado, esta certidão deverá receber visto do CREA/SC e ser reapresentada ao SIMAE.

k) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro de pessoal permanente ou contratado, o profissional responsável pela execução da obra, devidamente registrado no órgão de classe competente, cuja comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa licitante se dará através de ART de cargo e função ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

7.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.4 – Nos documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social, o número do CNPJ e o respectivo endereço da empresa da licitante.

7.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes para a execução do objeto, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

7.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.7.3 – Para os casos em que a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

7.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que, ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.7.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.20 deste Edital, poderão ser devolvidos imediatamente à interessada.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8.4 - Finalizado o prazo previsto para o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes, não existirá mais a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9 – DO JULGAMENTO

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

9.1.1 – O Julgamento será de forma global, porém, a licitante vencedora obrigatoriamente deverá acordar, no momento do certame, com registro em Ata, para que todos os seus valores unitários fiquem abaixo dos demais concorrentes, sob pena de desclassificação.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

9.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação), será adjudicado a licitante o item em que tenha sido declarada vencedora.

9.4 - As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total cotado, procedendo-se às devidas correções nos casos de eventuais erros encontrados.

9.4.1 - O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor corrigido pela Comissão. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital de Licitação.

10.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, (Conforme previsto no Decreto Municipal nº 004/2006), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

10.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

10.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.7 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 - As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser encaminhadas ao SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto e dirigidos ao Pregoeiro.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Após a direção do SIMAE homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, e deverá fazer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado.

11.2 – A assinatura da Ata de Registro de Preços, não obriga o SIMAE a firmar as contratações.

11.3 - A contratação efetiva (Pedido) será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

11.4 - A Ata de Registro de Preços, será formalizada com o fornecedor primeiro classificado e, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários for para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada.

11.5 - No caso do fornecedor primeiro classificado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o SIMAE, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o valor do primeiro colocado, ou a critério do SIMAE, registrar o valor cotado pelos demais licitantes.

11.6 - O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

11.7 - A recusa injustificada do licitante 1º colocado em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas no edital.

12. DO RECEBIMENTO

12.1 - O recebimento e aceitação do objeto do presente edital dar-se-á nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o exigido no Edital pelo SIMAE;
- b) Definitivamente, após os serviços terem sido recebidos, analisados e aceitos pelos servidores designados, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2 – O objeto da presente licitação, deverá ser executado de acordo com as especificações constantes nos Anexos do presente edital, dando especial atenção às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II).

12.3 - Por ocasião da execução dos serviços, o SIMAE, por intermédio dos servidores designados, reserva-se no direito de proceder à inspeção da qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover as devidas correções, observando os prazos contratuais.

12.4 – No caso de reprovação total ou parcial dos serviços executados, caberá à empresa contratada promover as devidas correções, que se façam necessárias para que estes atendam a todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

12.5 - Caso os serviços refeitos sejam novamente objetos de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da **proponente vencedora** de executar o objeto da licitação, nas condições e especificações pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas no edital.

12.6 - O aceite dos serviços, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços executados, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, mesmo que verificado posteriormente, sendo que no caso de eventuais problemas que venham a ser detectados com os serviços, após o seu recebimento e durante o prazo de garantia, a empresa contratada será responsável pelas devidas correções, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital.

12.7 - Caso os serviços sejam recusados, ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização dos serviços ou do documento fiscal, a depender do evento.

12.8 - A proponente vencedora deverá executar os serviços, buscando o fiel cumprimento das solicitações efetuadas pelo SIMAE.

12.9 - Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, responsabilizando-se por eventuais danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da presente licitação.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços e/ou lances verbais apresentados pela empresa julgada vencedora neste Pregão e constantes na Ata de Registro de Preços, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 - O pagamento será realizado pelo SIMAE em até 10 dias úteis, mediante a emissão de Nota Fiscal, a medida, em que os trabalhos forem sendo executados, conferidos e aceitos pelo SIMAE.

13.3 - O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

13.4 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta e/ou lances verbais apresentados, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

13.5 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

13.6 - Ocorrendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.7 - O SIMAE, exigirá do proponente vencedor, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito exigidas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – O SIMAE, dentro de suas atribuições e mediante o competente credenciamento concedido aos seus fiscais, fará a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, sendo que a Licitante vencedora se obriga a acatar todas as exigências feitas pelos fiscais, que visem à perfeita execução do objeto da presente licitação, sem que lhe caiba qualquer direito de divergência.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - O presente Pregão subordina-se em seu todo, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2006, de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 13/2014, de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

15.2 – A despesa resultante desta Licitação correrá a conta de dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2023, consignadas na seguinte classificação:

Funções: 17;

Sub - Funções: 512;

Programa: 0165;

Projeto Atividade: 2.146;

Modalidade de Aplicação: 3.3.90

Fonte de Recursos: Próprios

16 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante por inadimplência total ou parcial, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 043, de 03 de julho de 2008.

16.1.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capinzal:

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.2. As sanções previstas nos itens I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ADVERTÊNCIA

16.1.3. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

MULTA

16.1.4. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste item;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

16.1.4.1. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

16.1.4.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

16.1.4.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.1.4.4. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
- II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

16.1.4.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no item 16.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.4.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II item 16.1.4.

16.1.4.7. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do item 16.1.4. não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

SUSPENSÃO

16.1.5. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

- I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Diretoria de Compras e Licitações;
- II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) receber qualquer das multas previstas no item 16.1.4.e não efetuar o pagamento.

16.1.5.1. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e,

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

16.1.5.2. A penalidade de suspensão será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal.

16.1.5.3. O prazo previsto no inciso IV do item 16.1.5, poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

16.1.6. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade equivalente à vista dos motivos informados na instrução processual.

16.1.6.1. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

16.1.6.2. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Município de Capinzal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DEMAIS PENALIDADES

16.1.7. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do item 16.1.6.

16.1.7.1. Aplicam-se ao item 16.1.7, as disposições nos subitens 16.1.5.1 e 16.1.5.2..

16.1.8. As sanções previstas nos itens 16.1.5 e 16.1.6 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

DIREITO DE DEFESA

16.1.9. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

16.1.9.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.1.9.2. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 16.1 e seus subitens, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

16.1.9.2.1. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

16.1.9.3. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município de Capinzal, nos termos do decreto 043/2008.

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

16.1.10. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto 043/2008, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

17 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 – No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Os pedidos de impugnações do edital, as dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Material e Patrimônio na Sede Administrativa do SIMAE.

18.2 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a essência das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados, bem como relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Processo Licitatório, sendo facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, solicitar esclarecimentos considerados pertinentes, ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3 – O SIMAE poderá revogar a presente Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.5 – Todas as comunicações oficiais e/ou notificações referentes ao presente edital, poderão ser realizadas via eletrônica, através de e-mail.

18.6 – Cópias deste Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

18.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou questões oriundas do presente Edital.

Capinzal/SC, 13 de dezembro de 2022.

Edilson dos Santos Vilarino
Pregoeiro



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO)

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever as características e especificações técnicas construtivas e de acabamento de serviços referentes a consertos e reformas dos sistemas de água (estações elevatórias e reservatórios de água tratada), sistemas de esgoto (elevatórias e estações de tratamento) e outros consertos e reparos diversos, dos municípios de Capinzal e Ouro/SC, visando à descrição detalhada dos serviços a serem contratados, visando à contratação de empresa na área de engenharia para fornecimento de material, quando descrito, e de mão-de-obra.

2. NORMAS GERAIS

- a) A Contratada deve possuir registro no Conselho de Classe (CREA-SC) ou responsável técnico devidamente habilitado pelo Conselho.
- b) A fiscalização da obra será realizada pelo SIMAE e/ou por profissional contratado.

3. LOCAIS DAS OBRAS

Os locais para a execução das obras correspondem a toda a área de abrangência dos serviços prestados pelo SIMAE, ou seja, perímetros urbanos e rurais dos municípios de Capinzal e Ouro – SC.

4. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

4.1 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06, NR-18 e NR-35, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

4.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

necessários.

4.3 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A empresa deverá iniciar e finalizar os serviços, quando possível, no mesmo dia.

Quando da ocorrência de serviços em valas, as mesmas devem, preferencialmente, permanecer fechadas quando não estiverem ocorrendo serviços nas mesmas, sabendo da possibilidade da ocorrência de transtornos e interferências existentes que podem impossibilitar que a vala fique devidamente coberta deve-se utilizar sinalização noturna. Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.

A sinalização de obras é fundamental importância na prevenção de acidentes, devendo ela advertir o motorista quanto a situação, com a necessária antecedência, regulamentar a velocidade e outras condições que se façam necessárias, canalizar e ordenar o fluxo de modo a evitar dúvidas ao condutor e minimizar congestionamentos.

Toda a sinalização fica a cargo da Empresa executora da via, devendo ter boa visibilidade e legibilidade, além de estar adaptada às características da obra.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

5.1 REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES

5.1.1 Reposição de Paralelepípedo

Para a recolocação, a empresa deverá ter profissional habilitado para tal atividade, e o assentamento deverá ser realizado em uma camada de material granulado, pó de pedra. Após assentado deverá ser passado um rolo para regularizar e compactar o assentamento da pedra, deixando a rua com bom acabamento.

5.1.2 Reposição de Passeios

As calçadas que devem ser reparadas com a remoção de material deslocado, preenchimento e nivelamento com concreto moldado in loco quando em áreas pequenas, ou com concreto usinado quando conveniente, com 6 cm de espessura, quando necessária a utilização de armaduras CA-60 5mm.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

As lajotas a serem assentadas, em locais onde estavam presentes e danificados pela obra, serão fornecidas pelo SIMAE, deverão ser assentadas e rebocadas com argamassa tipo AC-III.

5.1.3 Meios-fios

O alinhamento dos meios-fios deverá ser perfeitamente retilíneo, respeitando a condição encontrada no local.

Durante o serviço as ruas devem ser varridas e limpas, para retirada de qualquer material que possa ter ficado no local, com potencial de ocasionar quedas e acidentes diversos.

5.1.4 Execução de Pátio em Piso Intertravado

Para assentamento dos blocos de piso intertravado deverá ser realizado a regularização e compactação da base, com placa vibratória. Após compactada e regularizada a base, deverá ser colocado o pó-de-brita para assentamento, com a espessura de 3 a 5 cm. Após o assentamento do paver e realização do selamento de juntas do pavimento com areia deverá ser realizada compactação do com placa vibratória. Os blocos terão as dimensões de 20 x 10 x 6 ou 8 cm, o serviço inclui o fornecimento de material.

5.2 RETIRADAS/DEMOLIÇÕES E EXECUÇÃO DE REPAROS EM ALVENARIAS

Nos locais onde serão executados reparos em alvenarias, quando houver a necessidade as alvenarias serão retiradas de forma manual ou com martelo, sem reaproveitamento do material.

Quando existir a necessidade de fechamento das aberturas com blocos cerâmicos, deve-se executar chapisco, emboço e reboco.

O chapisco deve ser homogeneamente e distribuído por toda a área considerada. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:6 e ter espessura máxima de 20 mm.

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e terá espessura máxima de 5 mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

molhada com broxa. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

Para os locais onde houver fissuras e/ou rachaduras devem ser removidos e executadas novamente o emboço/reboco conforme espessura existente nas paredes e tetos, a critério do SIMAE.

5.3 ABERTURAS

5.3.1 Portas em Alumínio

Quando forem necessárias as substituições das portas, as aberturas a serem substituídas devem ser removidas e substituídas por portas construídas em alumínio de linha 25, suprema ou de qualidade superior, do tipo veneziana e numa única folha a ser instalada na abertura disponível, substituindo, portanto, a existente. Sua fixação será feita prendendo um arco a parede por meio de parafusos do tipo rosca soberba e buchas de no mínimo 8 mm, sendo no mínimo cinco pontos igualmente distribuídos em cada lateral e de três pontos igualmente distribuídos na parte superior. A este arco será fixada a folha da porta por meio de três dobradiças reforçadas e devidamente parafusadas. A fechadura será fornecida pelo SIMAE, de modo a manter o padrão das chaves já adotadas.

Em alguns casos específicos, as portas existentes necessitarão de aumento de seção para suprir às necessidades do local, desta forma, quando em planilha, a metragem quadrada da abertura divergir da área existente, a empresa executora deverá solicitar ao SIMAE informações do tamanho real da nova porta para fim de adequá-la e instalá-la conforme planejamento prévio do SIMAE e quantidade orçada.

5.3.2 Portão Com estrutura Tubular

Nos sistemas onde serão necessários a troca dos portões, os mesmos deverão ser confeccionados em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetros 2", sendo a altura a definir, fixados a cada 2 (dois) metros em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e Malha 5x5cm.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.3.3 Cercas em Arame Farpado

As cercas serão executadas com mourões de madeira tratada de 10x10 cm quando quadradas, ou com diâmetro de 10cm, arame farpado de 2,2 mm galvanizado com 05 fios. Os mourões devem ser fixados a cada 3 metros, com altura livre de 1,5 metros e cravados 0,5 metros no solo.

5.3.4 Alambrado em Mourões de Concreto

Para execução dos alambrados deve-se prever espaçamento entre os mourões de concreto de 2 a 3 metros, conforme o local, estes com dimensões de 15 cm x 15 cm e mourões mestres com 20 cm x 20 cm.

Os mourões serão enterrados por 50 cm e devem ser concretados dentro das vigas a serem executadas nos muros (com 50 cm), conferindo o prumo e a profundidade, para que os mesmos não fiquem desnivelados e/ou desalinhados. Ao despejar o concreto deve-se apoiar o mourão até que fique seco e firme.

Devido ao espaço limitado para inserir os mourões dentro das armaduras das vigas, se necessário desgastar as suas bases, afim de que o cobrimento mínimo da viga seja respeitado. Devem ser executados 2 vigas, um na base e outro na parte superior das muretas. Bem como, serão executados pilares com intervalo aproximado de 3 metros.

A tela deve ser em aço galvanizado com bitola BWG 12 e malha da tela de 5 cm, com altura livre de 1,5 m e “pescoço” de 50 cm.

Nas laterais e após o local da instalação do portão, deve-se executar escoras laterais com 15 x 15 cm.

Na altura do “pescoço” devem ser instalados 3 fios de arames lisos.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

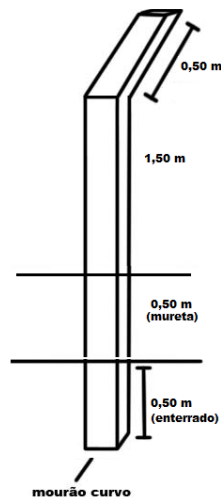


Figura 01 – Modelo Mourão

Figura 02 – Modelo Alamedado

Para as muretas serão confeccionadas as vigas e os pilares, com ferragem e, preferencialmente usinado, acima de 25 Mpa. As superfícies devem estar firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento. As muretas devem ser chapiscadas e rebocadas.

5.4 PINTURAS

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar corretamente preparadas, observando as condições abaixo:

- Perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, ceras, mofo ou qualquer outra sujidade;
- O pó originado pelo lixamento de massa, pinturas antigas, etc., deve ser completamente removido com pano umedecido no solvente recomendado para diluição da tinta a ser utilizada;
- Com textura e grau de absorção uniformes;
- Livre de calcinação, sais solúveis, eflorescência, trincas, fissuras, descascamento ou sangramento;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

-
- Aguarde a cura do concreto/reboco por no mínimo 28 dias antes de pintar; Seca, curada, impermeabilizada, livre de umidade e infiltrações.
 - Em caso de repintura se esta estiver em boas condições, lixar até remover o brilho.
 - Caso contrário remova toda a pintura e corrija a superfície;
 - As superfícies pintadas com cal hidratada deverão ser totalmente lixadas e limpas antes do início da aplicação do sistema, utilizando como fundo o Fundo Preparador de Paredes Base Água;
 - Para superfícies com sujeira, mofo/algas ou degradadas pela intempérie,
 - Lavar com solução de água e água sanitária em partes iguais, esperar 6 horas, enxaguar bem, e aguardar secagem completa para executar a pintura.
 - Em caso de grandes extensões, utilizar hidro-jato. Em caso de superfícies muito contaminadas com fungos, algas e mofo, repetir este processo após 15 dias para evitar o reaparecimento do problema.
 - Superfícies vitrificadas, muito lisas, com brilho, ou com baixa porosidade, devem ser lixadas até criar uma boa condição de ancoragem/aderência;
 - Eliminar sujeiras e incrustações aderentes por meio mecânico, verificando a existência de descascamento, deslocamento ou falta de aderência, promovendo a sua remoção e correção;
 - As superfícies destinadas a receber pintura serão rigorosamente preparadas com a remoção de todos os resíduos, serão regularizadas, limpas e secas.
 - A pintura deverá ser feita somente após secagem completa da superfície com tinta tipo acrílica emborrachada.
 - Antes do início de qualquer pintura, o local de trabalho deverá estar limpo e livre de resíduos decorrentes do preparo das superfícies, não sendo permitida a execução simultânea de preparo de superfície e pintura.
 - Deve-se atentar para que os elementos que não receberão pintura deverão estar protegidos de quaisquer respingos de tinta.

O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, devendo aplicar-se tantas demãos quantas necessárias, as cores, bem como os detalhes serão definidas pela fiscalização e repassadas à CONTRATADA. As pinturas de superfície externas não serão permitidas com tempo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

chuvoso e úmido. Após ocorrência de chuvas dever-se-á esperar que a superfície esteja totalmente seca para que sejam reiniciados os serviços. Todos os respingos de tintas deverão ser removidos no instante da ocorrência a fim de facilitar a limpeza final da obra.

5.4.1 Fundo Preparador para Pintura com tinta acrílica e com tinta Acrílica Elástica (Emborrachada)

O fundo preparador tem a função de aglutinar as partículas soltas, proporcionando melhor aderência da tinta. O produto deve ser aplicado antes da pintura com tinta emborrachada.

5.4.2 Pintura Acrílica Elástica (Emborrachada)

Deverá ser aplicado duas demãos de selador acrílico antes da pintura. Após secagem do fundo, aplicar às superfícies tantas demãos quantas necessárias para um perfeito acabamento, sendo que a Fiscalização deverá exigir, no mínimo, duas demãos com espaçamento de, pelo menos, três horas entre elas. A aplicação deverá ser conforme instruções do fabricante.

Para a pintura exterior deve-se prever a utilização tinta elástica tipo emborrachada especial para uso externo, sujeita a ação do tempo. Já para uso interno poderá ser utilizada tinta acrílica para uso interno.

A tinta Elástica deve apresentar boa elasticidade, com acabamento fosco ou semi-brilho, que cobre e previne trincas e fissuras. Sua formulação elástica deve permitir que o filme da tinta acompanhe os movimentos de retração e dilatação da parede evitando que rachaduras e deformações fiquem amostra. Possuir alta resistência ao sol, chuva com alta durabilidade. Impermeabilizar a superfície impedindo a penetração de água, evitando problemas como mofo, umidade e descascamento. Possuir ótima cobertura e proporcionar aparência de nova para a parede por muito mais tempo, retardando o desbotamento da cor. Para aplicação, em pinturas externas de alvenaria, concreto e telhas cerâmicas.

5.4.3 Pintura em superfícies metálicas

Durante a execução dos serviços as superfícies metálicas detalhadas em orçamento (tubulações, barriletes e cercas) que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em aguarrás ou Thinner. Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Aplica-se duas ou mais demãos de tinta, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento. Proteger com papel e fita crepe as ferragens das superfícies de materiais ou cores diferentes. Deverá ser evitado o escorrimento da tinta ocasionando falhas e imperfeições no acabamento.

As superfícies metálicas deverão ser completamente pintadas para evitar o contato com o ar, sendo assim protegendo-as contra a corrosão.

Será utilizada cor branca para as cercas e para as tubulações deverá atender ao que se diz na NBR 6493 que especifica a cor para cada tipo de tubulação específica.

5.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

Para a impermeabilização da laje superior externa dos reservatórios, deve ser prevista limpeza com jateamento das superfícies.

Após o jateamento, aplica-se argamassa tipo AC-III bem diluída para que penetre nas fissuras e posteriormente realiza-se a impermeabilização com aplicação de emulsão asfáltica com elastômero. O produto após aplicado deverá formar uma membrana impermeável e elástica.

Referências dos produtos: Vedapren da Vadacit; ou Manta Líquida Elástica Sika Sikafill Rápido.

5.6 ESCAVAÇÃO MANUAL E/OU REPARO/EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM

Destina-se à abertura de valas para assentamento de tubulações de água tratada, esgoto ou drenagens pluviais. Devem-se utilizar equipamentos manuais (pá, picareta, cavadeira) para escavação e, posteriormente, assentamento de tubulações, com reaproveitamento de material para recobrimento. Caso seja necessário, deve-se informar a Autarquia da necessidade de transporte de material de primeira categoria para embasamento da tubulação.

Para o assentamento de tubulação de drenagem, deve-se Inicialmente nivelar o fundo da vala onde será assentada a tubulação, sempre que necessário utilizar lastro de brita pra aumentar o



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

suporte estabilizante. Neste caso, o lastro de brita deve ser compactado até boa arrumação das mesmas, com a largura do diâmetro previsto mais 40 cm.

O rejuntamento dos tubos deve ser feito com argamassa específica. As juntas, nas partes internas serão tomadas cuidadosamente, alisando-se a argamassa de modo a evitar, ao máximo, rugosidade que altere o regime de escoamento da água.

Não devem ser assentados tubos trincados e/ou danificados.

5.7 LIMPEZA DA OBRA

Os serviços de corte de grama incluem os materiais e o deslocamento aos sistemas onde são necessários os serviços. O corte compreende a roçada mecânica, retirada de pequenos arbustos e folhagens, recolhimento do material e seu destino.

As limpezas devem ser realizadas de forma periódica com o objetivo de manter a obra e seu canteiro limpos, evitando o acúmulo de entulhos, para que não causem prejuízos ao andamento da construção e nem ao meio ambiente.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que fiquem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais.

A Contratada deverá entregar as obras em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

OBS* O Julgamento será de forma global, porém, a licitante vencedora obrigatoriamente deverá acordar, no momento do certame, com registro em Ata, para que todos os valores unitários fiquem abaixo dos demais concorrentes, sob pena de desclassificação.

*Obs. Planilha poderá ser disponibilizada em Excel através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE CAPINZAL E OURO

SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA – 2023

Item				Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total
1		Cód.	REMOÇÃO, REPARO, EXECUÇÃO, E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1	CASAN	100201	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra. Incluindo nivelamento e compactação da base, assentamento, rejuntamento e compactação final.	m²	400	R\$ 53,32	R\$ 66,03	R\$ 26.412,60
Sub Total Serviços de Assentamento de Pavimentações:								R\$ 26.412,60
2		Cód.						
2.1	CASAN	100105	Remoção de lajotas de calçadas	m²	100	R\$ 10,77	R\$ 13,34	R\$ 1.333,76
2.2	CASAN	100205	Reposição de lajotas de calçadas	m²	100	R\$ 21,35	R\$ 26,44	R\$ 2.643,98
2.3	CASAN	100101	Remoção de pavimentação asfáltica	m²	20	R\$ 18,54	R\$ 22,96	R\$ 459,20
2.4	CASAN	92397	Execução de pátio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 x 6 cm ou 8 cm (espessura)	m²	100	R\$ 53,32	R\$ 66,03	R\$ 6.603,15
2.5	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m³	15	R\$ 803,05	R\$ 994,50	R\$ 14.917,46

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado.	m³	20	R\$ 703,90	R\$ 871,71	R\$ 17.434,20
Sub Total Serviços de Reparos em Passeios:								R\$ 43.391,74
3		Cód.	RETIRADAS/DEMOLIÇÕES E EXECUÇÃO DE REPAROS EM ALVENARIAS					
3.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	10	R\$ 55,24	R\$ 68,41	R\$ 684,09
3.2	CASAN	80601	Formas para caixaria.	m²	100	R\$ 64,30	R\$ 79,63	R\$ 7.962,91
3.3	SINAPI	43061	Aço CA-60, 4,2 mm ou 5,0 mm (dobrado e cortado)	kg	300	R\$ 9,37	R\$ 11,60	R\$ 3.481,14
3.4	SINAPI	43058	Aço CA-50, 10,0 mm, ou 12,5 mm, ou 16,0 mm, ou 20,0 MM (dobrado e cortado)	kg	300	R\$ 9,41	R\$ 11,65	R\$ 3.496,00
3.5	CASAN	81001	Concreto FCK = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira	m³	20	R\$ 474,64	R\$ 587,79	R\$ 11.755,88
3.6	SINAPI	103330	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5m) de paredes com área líquida maior ou iguala 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	100	R\$ 100,62	R\$ 124,61	R\$ 12.460,78
3.7	CASAN	120106	Alvenaria de bloco de concreto e=0,10 m	m²	50	R\$ 51,99	R\$ 64,38	R\$ 3.219,22
3.8	SINAPI	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	20	R\$ 41,47	R\$ 51,36	R\$ 1.027,13
3.9	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m³	20	R\$ 301,64	R\$ 373,55	R\$ 7.471,02
3.10	CASAN	130118	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	100	R\$ 6,42	R\$ 7,95	R\$ 795,05
3.11	CASAN	130120	Emboço, cimento, cal e areia, traço 1:2:6	m²	100	R\$ 30,68	R\$ 37,99	R\$ 3.799,41
	CASAN	130121	Reboco, cal e areia, traço 1:4	m²	100	R\$ 23,17	R\$ 28,69	R\$ 2.869,37
3.12	CASAN	130105	Colocação de piso em cerâmica (apenas mão de obra)	m²	10	R\$ 52,02	R\$ 64,42	R\$ 644,22
3.13	SINAPI	87640	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm.	m²	15	R\$ 49,16	R\$ 60,88	R\$ 913,20
Sub Total Retiradas/Demolições e Reparos de Alvenarias:								R\$ 60.579,43

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG

www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4		Cód.	ABERTURAS					
4.1	CASAN	120308	Portas de Alumínio,inclusive ferragens	m²	6	R\$ 678,71	R\$ 840,51	R\$ 5.043,09
4.2	CASAN	160101	Portão em estrutura tubular em tela galvanizada para pedestre	m²	5	R\$ 920,25	R\$ 1.139,64	R\$ 5.698,19
4.3	CASAN	160102	Portão em estrutura tubular e tela galvanizada, para veículos	m²	10	R\$ 665,93	R\$ 824,69	R\$ 8.246,88
4.4	CASAN	160204	Cerca em em arame farpado 2,2 mm galvanizado com 05 fios e mourões de madeira 10 x 10, altura livre de 1,5 m, cravados 0,5m.	m	200	R\$ 39,78	R\$ 49,26	R\$ 9.852,71
4.5	SINAPI	98522	Alambrado em mourões de concreto 15x15 cm, com tela de arame galvanizado fio 12, malha 5 h=3,00m	m	50	R\$ 176,48	R\$ 218,55	R\$ 10.927,64
Sub Total Aberturas:								R\$ 39.768,50
5		Cód.	PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO					
5.1	SINAPI	99814	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão	m²	2.500	R\$ 1,90	R\$ 2,35	R\$ 5.882,40
5.2	SINAPI	88415	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas.	m²	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3,78	R\$ 3.777,12
5.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica emborrachada em paredes, duas demãos.	m²	1.000	R\$ 15,89	R\$ 19,68	R\$ 19.678,18
5.4	SINAPI	100717	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra.	m²	100	R\$ 10,47	R\$ 12,97	R\$ 1.296,60
5.5	SINAPI	100721	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	m²	100	R\$ 22,07	R\$ 27,33	R\$ 2.733,15
5.6	SINAPI	100741	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (duas demãos). pintura esmalte	m²	100	R\$ 25,31	R\$ 31,34	R\$ 3.134,39
5.7	CASAN	130209	Impermeabilização betuminosa	m²	50	R\$ 28,71	R\$ 35,55	R\$ 1.777,72
Sub Total Pinturas e Impermeabilização:								R\$ 38.279,56
6		Cód.						
6.1	SINAPI	93358	Escavação manual de valas.	m³	50	R\$ 82,36	R\$ 101,99	R\$ 5.099,73
6.2	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecânica.	m³	50	R\$ 31,64	R\$ 39,18	R\$ 1.959,15
6.3	CASAN	60602	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 300mm (fornecimento e instalação)	m	5	R\$ 57,25	R\$ 70,90	R\$ 354,49
6.4	SINAPI	95568	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 400mm (fornecimento e instalação)	m	5	R\$ 99,74	R\$ 123,52	R\$ 617,59

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG

www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub Total Escavações e Drenagem:								R\$	8.030,96
7		Cód.							
7.1	ORÇAMENTO		Corte de grama, roçada.	m²	11.000	R\$	0,80		R\$ 8.800,00
7.2	CASAN	30206	Sinalização de trânsito.	m	200	R\$	3,34	R\$ 4,14	R\$ 827,25
7.3	CASAN	30208	Sinalização com fita plástica	m	300	R\$	0,21	R\$ 0,26	R\$ 78,02
Sub Total Limpeza e Serviços Diversos:								R\$	9.705,27
TOTAL:								R\$	226.168,07



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/334/2022

Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº CAO/26/2022

Abertura: 27 de dezembro de 2022 – Horas: 09:00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item				Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total
1		Cód.	REMOÇÃO, REPARO, EXECUÇÃO, E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1	CASAN	100201	Reassentamento de paralelepípedos sobre cimento de nó e pedra. Incluindo nivelamento e compactação da base, assentamento, rejuntamento e compactação final.	m²	400	R\$	R\$	R\$
Sub Total Serviços de Assentamento de Pavimentações:								R\$
2		Cód.						
2.1	CASAN	100105	Remoção de lajotas de calçadas	m²	100	R\$	R\$	R\$
2.2	CASAN	100205	Reposição de lajotas de calçadas	m²	100	R\$	R\$	R\$
2.3	CASAN	100101	Remoção de pavimentação asfáltica	m²	20	R\$	R\$	R\$

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG

www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.4	CASAN	92397	Execução de pátio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 x 6 cm ou 8 cm (espessura)	m ²	100	R\$	R\$	R\$
2.5	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m ³	15	R\$	R\$	R\$
2.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado.	m ³	20	R\$	R\$	R\$
Sub Total Serviços de Reparos em Passeios:								R\$
3		Cód.	RETIRADAS/DEMOLIÇÕES E EXECUÇÃO DE REPAROS EM ALVENARIAS					
3.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ³	1	R\$	R\$	R\$
3.2	CASAN	80601	Formas para caixaaria.	m ²	10	R\$	R\$	R\$
3.3	SINAPI	43061	Aço CA-60, 4,2 mm ou 5,0 mm (dobrado e cortado)	kg	50	R\$	R\$	R\$
3.4	SINAPI	43058	Aço CA-50, 10,0 mm, ou 12,5 mm, ou 16,0 mm, ou 20,0 MM (dobrado e cortado)	kg	300	R\$	R\$	R\$
3.5	CASAN	81001	Concreto FCK = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira	m ³	20	R\$	R\$	R\$
3.6	SINAPI	103330	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5m) de paredes com área líquida maior ou iguala 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	100	R\$	R\$	R\$
3.7	CASAN	120106	Alvenaria de bloco de concreto e=0,10 m	m ²	50	R\$	R\$	R\$
3.8	SINAPI	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	20	R\$	R\$	R\$
3.9	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m ³	20	R\$	R\$	R\$
3.10	CASAN	130118	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto e facada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	100	R\$	R\$	R\$
3.11	CASAN	130120	Emboço, cimento, cal e areia, traço 1:2:6	m ²	100	R\$	R\$	R\$
	CASAN	130121	Reboco, cal e areia, traço 1:4	m ²	100	R\$	R\$	R\$

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG

www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.12	CASAN	130105	Colocação de piso em cerâmica (apenas mão de obra)	m²	10	R\$	R\$	R\$
3.13	SINAPI	87640	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm.	m²	15	R\$	R\$	R\$
Sub Total Retiradas/Demolições e Reparos de Alvenarias:								R\$
4		Cód.	ABERTURAS					
4.1	CASAN	120308	Portas de Alumínio,inclusive ferragens	m²	5	R\$	R\$	R\$
4.2	CASAN	160101	Portão em estrutura tubular em tela galvanizada para peço	m²	5	R\$	R\$	R\$
4.3	CASAN	160102	Portão em estrutura tubular e tela galvanizada, para veículos	m²	10	R\$	R\$	R\$
4.4	CASAN	160204	Cerca em em arame farpado 2,2 mm galvanizado com 05 fios e mourões de madeira 10 x 10, altura livre de 1,5 m, cravados a 5m.	m	200	R\$	R\$	R\$
4.5	SINAPI	98522	Alambrado em mourões de concreto 15x15 cm, com tela de arame galvanizado fio 12, malha 5 h=3,00m	m	50	R\$	R\$	R\$
Sub Total Aberturas:								R\$
5		Cód.	PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO					
5.1	SINAPI	99814	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão	m²	2.500	R\$	R\$	R\$
5.2	SINAPI	88415	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas.	m²	1.000	R\$	R\$	R\$
5.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em brachada em paredes, duas demãos.	m²	1.000	R\$	R\$	R\$
5.4	SINAPI	100717	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra.	m²	100	R\$	R\$	R\$
5.5	SINAPI	100721	Pintura com tinta alquídica de fundo (ou zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	m²	100	R\$	R\$	R\$
5.6	SINAPI	100741	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra, duas demãos, pintura esmalte	m²	100	R\$	R\$	R\$
5.7	CASAN	130209	Impermeabilização betuminosa	m²	50	R\$	R\$	R\$
Sub Total Pinturas e Impermeabilização:								R\$
6		Cód.						
6.1	SINAPI	93358	Escavação manual de valas.	m³	50	R\$	R\$	R\$

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG

www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6.2	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecânica.	m³	10	R\$	R\$	R\$
6.3	CASAN	60602	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 300mm (fornecimento e instalação)	m	5	R\$	R\$	R\$
6.4	SINAPI	95568	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 400mm (fornecimento e instalação)	m	5	R\$	R\$	R\$
Sub Total Escavações e Drenagem:								R\$
7		Cód.						
7.1	ORÇAMENTO		Corte de grama, roçada.	m²	1.000	R\$	R\$	R\$
7.2	CASAN	30206	Sinalização de trânsito.	m		R\$	R\$	R\$
7.3	CASAN	30208	Sinalização com fita plástica	m		R\$	R\$	R\$
Sub Total Linhas e Serviços Diversos:								R\$
TOTAL:								R\$

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Valor GLOBAL da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

Responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cargo:

CPF:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/334/2022

Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº CAO/26/2022

Abertura: 27 de dezembro de 2022 – Horas: 09:00

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA
que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro
pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de
16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para os devidos fins que atendemos plenamente às condições de habilitação estabelecidas Edital de Pregão nº CAO/...../2022, promovido pelo SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CAPINZAL E OURO/SC, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , bem como, ddeclaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO VI

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/334/2022

Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº CAO/26/2022

Abertura: 27 de dezembro de 2022 – Horas: 09:00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 4.1.4.1 do Edital Pregão Presencial nº CAO/...../2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº CAO/...../2022

Ata de REGISTRO DE PREÇOS celebrada entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos e reformas diversas nos sistemas de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto de Capinzal e Ouro/SC.

O **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (Órgão Gestor)**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa (**Detentora da Ata**), com sede na Rua, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o n.º Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu Gerente, Sr., inscrito no CPF sob nº, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/...../2022 e Pregão Presencial para Registro de Preços n.º CAO/...../2022, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2006, de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 13/2014, de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para a **eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de consertos e reformas diversas nos sistemas de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário nos Municípios de Capinzal e Ouro/SC**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II) do Edital.

Sub-cláusula Segunda: Sendo o fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de aquisição/contratação para aproximadamente 12 (doze) meses, a solicitação dos materiais bem como dos serviços será de acordo com as necessidades do SIMAE, sendo objeto de faturamento os quantitativos efetivamente adquirido/executado.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Terceira: O objeto da presente Ata não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor da Ata à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Sub-cláusula quarta: A contratação efetiva/pedido será formalizado por intermédio da emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será por um período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A vigência da presente Ata de Registro de Preços inicia-se em

CLÁUSULA III - DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: o SIMAE pagará pela execução do objeto do presente Contrato. *(Conforme planilha orçamentária anexa no momento do certame)*

Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01			R\$.....	R\$.....

Sub-cláusula Segunda: O pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis, mediante a emissão de Nota Fiscal por parte da empresa Detentora da Ata, a medida, em que os “Termos de Recebimento Definitivo” forem sendo emitidos pelo SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionado na proposta, o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

Sub-cláusula Quarta: As faturas e/ou notas fiscais que apresentarem incorreções, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Sub-cláusula Quinta: A emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) estará condicionada à aprovação/liberação pelo SIMAE, mediante emissão de “Termo de Recebimento Definitivo”.

Sub-cláusula Sexta: Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Detentora da Ata e/ou nos lances verbais apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários para o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, objeto da presente licitação, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Sub-cláusula Sétima: O SIMAE, conforme determinação legal, e nos casos em que couber, fará as retenções sobre o valor dos serviços a serem prestados, referente à Seguridade Social e ao ISS (Imposto Sobre Serviços), ou outros que a legislação venha a definir.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Oitava: Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser reajustado pelo INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sub-cláusula Primeira: O objeto licitado deverá ser executado em conformidade com o disposto no Memorial Descritivo (Anexo I) do Edital de Registro de Preços e demais orientações fornecidas pelo SIMAE.

Sub-cláusula Segunda: As aprovações dos materiais/serviços serão efetuadas pelo SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: No fornecimento dos materiais e/ou execução dos serviços, a empresa deverá utilizar-se de equipamentos apropriados e pessoal qualificado, podendo o órgão Gestor, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços fornecidos/executados em desacordo com o solicitado, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata correção.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE exercerá a mais ampla e completa fiscalização sobre objeto em execução.

Sub-cláusula Segunda: A fiscalização do SIMAE poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLÁUSULA VI – DAS VEDAÇÕES.

Sub-cláusula Única: É vedada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital ou neste instrumento. É permitida, entretanto, a terceirização somente para serviços especializados, desde que previamente autorizados pelo SIMAE.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA.

Sub-cláusula Primeira: A Detentora da Ata reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao SIMAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da execução do objeto licitado, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o SIMAE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Sub-cláusula Segunda: A Detentora da Ata responsabilizar-se-á integralmente pelos materiais fornecidos e/ou serviços executados, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente.

Sub-cláusula Terceira: A Detentora da Ata fica obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato ou parte dele, se forem verificados vícios ou incorreções;

Sub-cláusula Quarta: Manter-se durante a vigência da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Quinta: A Detentora da Ata obriga-se ainda a:

- a) Cumprir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, podendo o SIMAE requerer a qualquer tempo os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como, dos salários dos funcionários envolvidos nos serviços objeto desta licitação, sendo sua a responsabilidade com todas as obrigações referentes ao pessoal empregado na realização dos serviços;
- b) Nos casos de terceirização, permitida somente através de autorização pelo SIMAE, poderá ser exigido da licitante vencedora a comprovação de que a empresa terceirizada cumpriu as obrigações previdenciárias, trabalhistas e salariais dos funcionários envolvidos na execução dos serviços, mediante a entrega de comprovantes documentais.
- c) Pagar as multas ou outras penalidades impostas, pelo descumprimento de qualquer norma legal;
- d) Observar todas as normas de segurança do trabalho, aplicadas na execução dos serviços.
- f) Observar todas as normas previstas na legislação ambiental, aplicadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO SIMAE.

Para a realização do objeto do presente Contrato, o SIMAE obrigar-se-á:

- a) Fornecer os elementos básicos e instruções necessárias à execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos em dia, de acordo com o estipulado na Cláusula III;

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES.

Em caso de inexecução dos serviços, erro ou execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação (item 16).

CLÁUSULA XIII - DA SUBORDINAÇÃO.

A presente Ata fica subordinada às condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços, na proposta comercial da Contratada, às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2006, de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 13/2014, de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA

Sub-cláusula Primeira: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo SIMAE, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Segunda: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da direção do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com ciência de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Sub-cláusula Quarta: Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

Sub-cláusula Quinta: A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XV - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda da presente Ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, ... de de 2022.

Pelo Órgão Gerenciador:

Pelo Detentor da Ata:

Sidnei Penzo
Diretor do SIMAE

.....

Testemunhas:
